



DECISÃO

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO – FASE PROPOSTA COMERCIAL

REFERÊNCIA: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2016

OBJETO: Concessão Administrativa para implantação, a gestão, a operação e a manutenção de 07 (sete) Unidades de Atendimento Ganha Tempo, localizadas nos municípios de Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá (na região da grande Morada da Serra), Lucas do Rio Verde, Rondonópolis, Sinop e Várzea Grande, com vistas à implantação do PROGRAMA GANHA TEMPO.

RECORRENTE: SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA S.A (processo nº. 645903/2016)

RECORRIDO: CONSÓRCIO RIO VERDE GANHA TEMPO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/206 - PROCESSO Nº: 182508/2016

De acordo o § 4º do art. 109 da Lei 8666/93 e na forma estabelecida no Edital de Concorrência Pública, e como base na análise efetuada pela Comissão Especial de Licitação, designada pela portaria nº. 44/2016/SETAS/SEGES/SECID/SESP, publicado no Diário Oficial em 25/04/2016, **RATIFICO** a decisão proferida pela referida comissão na análise de recurso - Fase Proposta Comercial, onde conheceram do recurso apresentado pela empresa **SHOPPING DO CIDADÃO SERV. E INFORMÁTICA S.A – (PROCESSO Nº 462496/2017)**, tendo em vista a sua tempestividade e no mérito, NEGARAM-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão de classificação referente a análise proposta comercial, declarando vencedora desta Concorrência Pública o CONSÓRCIO RIO VERDE GANHA TEMPO.

HOMOLOGAÇÃO

Portanto, **HOMOLOGO** o resultado da licitação a qual teve como vencedor o Consórcio Rio Verde Ganha Tempo.

Publique-se e intime-se enviando cópia na íntegra, da decisão a todos os participantes do certame licitatório.

Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

MAX JOEL RUSSI
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social